



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI N.º. 8.751 , de 12/01/2017

Processo: 76.538

**PROJETO DE LEI N.º. 12.137**

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Denomina "Rua MARIO BROLO" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

18/01/2017



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Matéria: PL 12.137</b>                                  | <b>Prazos</b>                        |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). | Comissão: 20 dias<br>Relator: 7 dias |
| <i>Willan Bedi</i><br>Diretora Legislativa<br>13/12/2016   |                                      |

|   |   |
|---|---|
| <b>Presidente da CJR</b>  | <b>Relator</b>  |
| Designo Relator o Vereador:<br><i>Antônio</i><br>Presidente<br>13/12/2016 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><i>Antônio</i><br>Relator<br>13/12/16 |

| <b>Outras Comissões</b>                    | <b>Relator</b>  | <b>Voto do Relator</b>   |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |

12137



Câmara Municipal de Jundiaí

Publicação  
16/12/16

fls. 03

P 19171/2016

CAMARA M. JUNDIAI <PROTOCO> 08/DEZ/2016 10:48 074538

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
13/12/2016

APROVADO  
  
Presidente  
20/12/2016

**PROJETO DE LEI N.º 12.137**  
(Gerson Sartori)

Denomina "Rua MARIO BROLO" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

Art. 1.º. É denominada "Rua MARIO BROLO" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/12/2016

GERSON SARTORI





(PL nº. 12.137 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
GERSON SARTORI

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
 para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** MARIO BROLO

**NASCIMENTO:** data: 02/11/1927 local: Jarinu Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 07/05/2006 local: Jundiáí Estado: SP

**FILIAÇÃO: Pai:** João Brolo

**Mãe:** Carolina Contesini Brolo

**Justificativa da homenagem**

Mario Brolo, sexto filho de João Brolo e Carolina Contesini Brolo, nascido no bairro de Morro Azul, Jarinu, em 02 de novembro de 1927.

Com 7 anos, mudou-se para o bairro Campos dos Aleixos, também em Jarinu, onde trabalhou na lavoura.

Estudou na escola da cidade de Jarinu. Após concluído o seu ciclo escolar, tornou-se professor do curso MOBREAL, na mesma escola, onde as aulas eram ministradas à noite, com luzes de lampião à querosene. Desta forma, manteve ativo seu contato com estudos escolares.

Aprendeu a profissão de pedreiro, passando então a dedicar-se à mesma.

Em 1948 colaborou de forma espontânea na construção da capela do bairro de Nova Trieste em Jarinu.

Em 02 de setembro de 1952 casou-se com Angelina Tafarelo Brolo, com quem teve sete filhos: Maria Terezinha Brolo, José Luís Brolo, Mário Laércio Brolo, Claudinei Brolo, Maria Regina Brolo, Maria Diva Brolo e José Eduardo Brolo.

Aprendeu também a profissão de sapateiro, ofício que exercia à noite, sob a luz de lampiões à querosene com a ajuda de sua esposa, como forma de aumentar a renda da família que crescia.

Em 1961 mudou-se para Jundiáí, onde construiu com mãos próprias o prédio da padaria "Caroan", localizada na Rua Pirapora, bairro Bonfiglioli. Foi a primeira padaria do bairro.

Em 1963 deixou a padaria ao se mudar para o bairro Vila Rio Branco, onde fundou o "Bar Barreira" em sociedade com Antonio Rento Tafarelo, seu cunhado.

O Bar Barreira atendia todos os dias da semana e era frequentado por muitos moradores do bairro e grande número de pessoas que transitavam pela passagem da linha férrea.

Em 1967, com o fechamento da passagem, mudou-se para o bairro Caxambu, onde fundou o "Armazém Nova Odessa". Nessa época o bairro do Caxambu era predominantemente agrícola e tinha pouca ligação com a cidade, então Mário aprendeu a arte de aplicar injeções e logo grande parte dos moradores procuravam-no para tal. Seus serviços tornaram-se muito conhecidos, queridos e influentes no bairro.

Foi diretor do Nova Odessa Futebol Clube, do qual se tornou um dos melhores jogadores de bocha, tendo representado o clube em diversos campeonatos municipais.

Foi membro por cerca de dez anos da APM da EEPG "Professor Getúlio Nogueira de Sá", período em que seus filhos frequentavam a escola.

Aposentou-se em 1992 com 65 anos e a partir de então passou a dedicar-se somente a tarefas que lhe proporcionassem satisfação, como cultivar terras e trabalhar como marceneiro.

Também fez parte da equipe dos Vicentinos e Irmãos Santíssimos da igreja Senhor Bom Jesus do Caxambu.

Faleceu em 7 de maio de 2006. Deixou saudades.

***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** Cesar Ruocco

***Endereço:*** Av. Humberto Cereser, 4958 – Jardim Vera Cruz

***telefone(s):*** 11 99593-1016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES, TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcia A. Scarpilli Scarpilli

Jose Carlos Scarpilli

Rua ...  
Município de Jundiaí - Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICADO

que, em folha 269-F do Livro C nº 17 de Registro de Nascimento, seu nº de ordem 49.127, consta que no dia oito de maio de dois mil e sete, foi lavrada o aumento de MARIO BROLO, nascido no dia sete de maio de dois mil e seis (07/05/2006), em uma área normal de cinquenta minutos, no Hospital Paulo Sacramento, 155 - 574, desta cidade, em virtude de parto normal, sendo filho de casal branco, residente em Rua ...  
O aumento foi realizado no Cartório Municipal de Jundiaí, deste Estado. Foi declarante Claudine Appli Trindade.

Observações: O falecido deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento conhecido não era reservatar para si em sua vida, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 57.141. SP/SP e CPF nº 151.125.258-34; era casado com Angelina Tereza Brolo, ex Jerônimo, SP, age 13/09/1951, genitor de filhos: Maria Terezina, com 51 anos, José Luis, com 50 anos, Ricardo Lercio, com 45 anos, Claudine, com 40 anos, Maria Regina, com 41 anos, Maria Diva, com 38 anos, José Edjardo, com 36 anos.

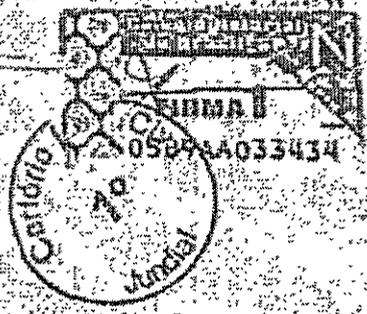
D referindo a Verdade e Doutra  
Jundiaí, 13 de maio de 2006.

Handwritten signature

Handwritten signature

DEL MARILIA ROCHA DE CARVALHO

Maria Marília Rocha de Carvalho  
Escrivente Autorizada



Reconhecido em livro supra de Maria Marília Rocha de Carvalho nº 127.

Jundiaí, 15 de maio de 2006.

Escritor(a) Eliciane Bastião Calhazani  
Escrivente Autorizada

Por Fim do Livro nº 127

Vertical stamp: Escritor(a) Autorizada

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 477 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-250  
FONE (11) 4586-1917/4522-1809 - FAX (11) 4586-3706 - e-mail: jundiaicivil@lcl.com.br

0308G-AA 063510

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# IN MEMORIAM

fls. 09/10  
10

## NOTA DE FALECIMENTO

FALECEU DIA, 07 de MAIO de 2006 aos 78 anos.

A Sr: MARIO BROLO.

RESIDIA: AV. UMBERTO CERESER, 4958. CAXAMBU - JUNDIAI -  
- JUNDIAI - SP.

### DEIXANDO

ESPOSO : ANGELINA TAFARELO BROLO.

FILHOS: MARIA TEREZINHA-JOSÉ LUIZ -MARIO LAERCIO-  
CLAUDINEI-MARIA REGINA-MARIA DIVA-JOSÉ EDUARDO  
E DEMAIS PARENTES E AMIGOS.

SEU CORPO SERÁ VELADO NO VELÓRIO MUNICIPAL DE JARINU,  
ONDE SAIRÁ PARA O SEU SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO LOCAL  
AS 16:00 hs. DO DIA 08 DE MAIO DE 2006.

"POR ESTE GESTO DE AMIZADE CRISTÃ A FAMILIA  
ENLUTADA EXTERNA OS SEUS MAIS PROFUNDOS  
AGRADECIMENTOS".

ORGANIZAÇÃO DE LUTO JARINU

GRUPO UPAF

FONES: 0800 772 9182 - 4016 5319

ENDEREÇO: AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 21 - CENTRO  
JARINU - SP

SALDO PLANO ASSISTENCIA FAMILIAR



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Of. GHS 160/2016

Jundiaí, 16 de Fevereiro de 2016

Ao Ilmo. Sr.  
Liraucio Tarini Junior  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Assunto: Informações para fins de denominação das vias 2, 4 e 5 situadas no Quinta das Paineiras – Jardim Marco Leite

Venho, por meio deste, solicitar, à V. Exa., as devidas informações para fins de denominação das vias 2, 4 e 5 situadas no Quinta das Paineiras – Jardim Marco Leite, conforme croqui anexo.

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

- 1 – As vias, em questão, estão oficializadas?
- 2 – As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
- 3 – Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 – Trata-se de vias fisicamente unas e contínuas ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 – As vias, em questão, podem receber denominação?

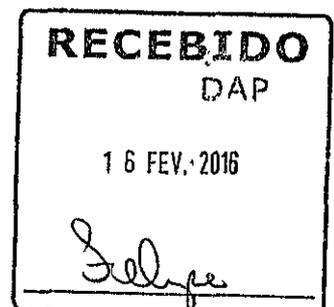
Sendo só para o momento, despeço-me renovando meus elevados votos de estima e apreço.

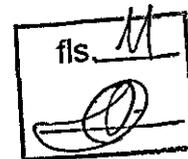
Atenciosamente.

Gerson Sartori

Vereador PT

Líder de Governo





OF. SMRI/GS n.º 09/2016

Jundiaí, 06 de abril de 2016.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GHS 160/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 8.890-0/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 2, 4 e 5 em questão, situadas no Loteamento Residencial Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

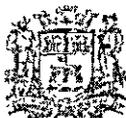
Respeitosamente,

**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
**N e s t a**

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.538

PROJETO DE LEI Nº 12.137, do Vereador GERSON SARTORI, que denomina "Rua MARIO BROLO" a via 5 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

PARECER Nº 1.736

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que denomina "Rua MARIO BROLO" a via 5 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite, destacada na planta de fls.04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

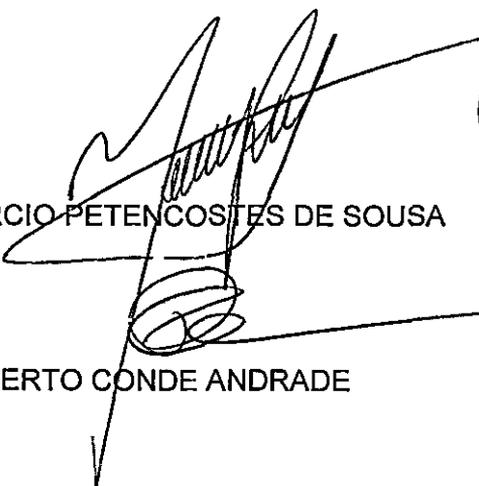
Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa (fls.05) e informações biográficas que instruem os autos (fls.06/07).

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

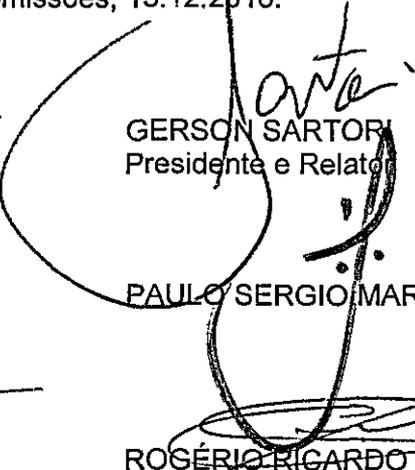
Parecer, pois, favorável.

APROVADO  
13/12/16

Sala das Comissões, 13.12.2016.

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



*175.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016*

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.064, 12.078, 12.079, 12.091, 12.092,  
12.093, 12.107 e 12.130 a 12.140**

Autor do Requerimento: PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

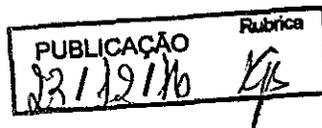
Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**

**MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Processo 76.538



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.137**

Denomina "**Rua MARIO BROLO**" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIO BROLO**" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e dezesseis (20/12/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*





PROJETO DE LEI Nº. 12.137

PROCESSO Nº. 76.538

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21 / 12 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Reide Silveira Martins*

RECEBEDOR:

*Janete*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

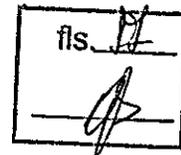
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

13 / 01 / 2017

*[Handwritten signature]*

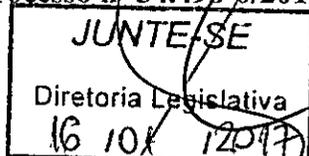
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 009/2017

Processo nº 34.498-0/2016



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JAN/2017 17:25 076880

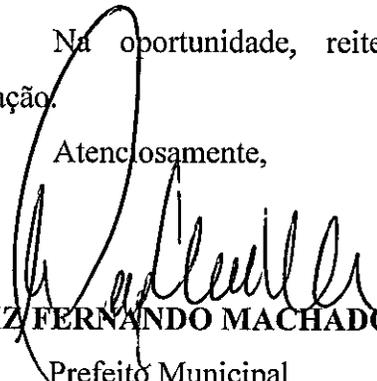
Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.751, objeto do Projeto de Lei nº 12.137, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GUSTAVO MARTINELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



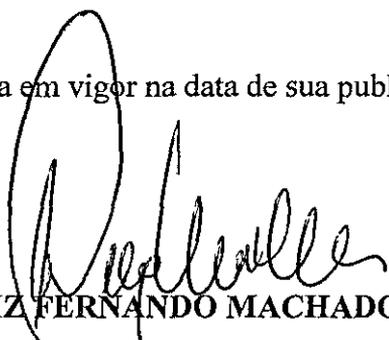
**LEI N.º 8.751, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Denomina "Rua MARIO BROLO" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "*Rua MARIO BROLO*" a via 5 situada no loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

  
FERNANDO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica  
18/01/17 18



**PROJETO DE LEI Nº. 12.137**

**Juntadas:**

Res. 221 em 08/12/16

Fl. 12 em 14/12/16 Sm;

Fls. 13-16 Sm 21/12/16 Sm;

Res. 191 em 10/01/17 ps

**Observações:**